



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.286

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Comunicação	2
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	14
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	14
Fundação Cultural de Palmas	15
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1.291 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e decisão proferida em Mandado de Segurança constante nos autos do Processo nº 0010037-98.2015.827.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR

LUANA PEREIRA MONTELO, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços de Saúde – 40h, classificação nº 88, ampla concorrência, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de junho de 2015.

Palmas, 26 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.293.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e sentença proferida nos Autos 5022229-46.2013.827.2729, da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas,

RESOLVE

Art. 1º É anulada a PORTARIA/SEGOV/Nº 843, de 21 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 389, de 25 de outubro de 2011.

Art. 2º É reintegrada a servidora MYLENA BARRETO CORDEIRO MARINHO, no cargo de Professor PII-20h, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de junho de 2015.

Palmas, 26 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados do exercício de 2014, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Governo e Relações Institucionais, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
Dourado Empreendimentos LTDA-ME	20142920	200207	R\$ 5.900,00
Eunice Ramos de Almeida Crema	20141792	10846	R\$ 105,00
Mariana Meriqui Rodrigues	20141787	11756	R\$ 7.000,00
MBS distribuidora comercial LTDA	20141790	9934	R\$ 5.700,00
Nunes E Barbosa LTDA	20141790	9936	R\$ 3.052,00
Palmiro Orlando da Silva	20141787	11757	R\$ 7.000,00
Practical Business EIRELI-EPP	20141790	9937	R\$ 25.028,60
Prime Solution Soluções em Impressões LTDA	20141790	9938	R\$ 3.016,00
Reginalda Maria dos Santos Bonfim	20141787	11755	R\$ 7.000,00
Turim Palace Hotel LTDA	20141790	9995	R\$ 2.000,00

PR/Imprensa Nacional	20141851	7107	R\$ 13,19
R. F Simon e CIA LTDA	20141707	200989	R\$ 5,55
Sind. Das Emp. de Transp. Coletivos urb. De passag. SITIPAL	20142677	5997	R\$ 4.197,63

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e de seu representante RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA; celebra CONTRATO com a LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 16.685.931.0001-00, através de seu representante IGOR MARTINS DIAS. O presente instrumento tem por FINALIDADE a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tabladros, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros), conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Termo de Referência. PROCESSO nº 2014038170. VALOR: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil oitocentos reais); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5600.24.131.0311.4065, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do CONTRATO. AUTORIZAÇÃO Nº 379/2014 – GGG. Em 15/05/2015, com vigência a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/93, no interesse da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 21, inciso XVI da Lei 1.954/2013, alterada pela Lei Complementar nº 2.082/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício do ano de 2015, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, a Servidora Pública Terezinha de Jesus Soares Filha, matrícula nº413011912, como membro titular, e o servidor público José Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula nº413018823, como membro suplente, para atuarem com encargo de Fiscal de Contrato aos processos presente na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de execução, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO A PORTARIA PGM/Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Nº do Processo	Objeto do Contrato	Nº do Contrato:	Empresa Contratada:
2013005219	Serviços de "outsourcing" de impressão	001/2013	Exata Copiadora LTDA.
2014038739	Manutenção de aparelho central de condicionador de ar	022/2015	TEC Center Comercial LTDA.
2015000376	Manutenção de elevadores	030/2015	Atlas Schindler S/A
2013018325	Locação de imóvel	004/2013	Santo Participações e Investimentos LTDA.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2014 – PE 051/2014

Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos/EGP
Autorização do GGG Nº 212/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças

Certame: Pregão Eletrônico nº 051/2014

Ata de Registro de Preços nº 058/2015

Validade da Ata: Até o dia 27/06/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos/EGP – Escola de Gestão Pública

Processo de Adesão: 2015036478

Fornecedor:				CNPJ:		
Kip Consultoria Em Tecnologia De Informação Ltda - Epp				08.990.948/0001-43		
Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Vlr unit	Vlr total
01	Und	69	Computadores estação de trabalho	Dell	3.750,00	258.750,00
02	Und	69	Nobreak para estação de trabalho	Sms	312,00	21.528,00

Palmas -TO, 26 de junho de 2015.

Alan Barbiero
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos/EGP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2014 PE 069/2014

Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos - EGP
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 207/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015

Órgão Participante: SEPLAN - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 069/2014

Ata de Registro de Preços nº 069/2014

Validade da Ata: Até o dia 26/06/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos/EGP – Escola de Gestão Pública

Processo de Adesão: 2015035876

Fornecedor: Tins - Soluções Corporativas Eireli - Epp				CNPJ: 14.061.959/0001-41		
LOTE	ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	11	01	JNID	Armário credenza 4 portas, med.1600x500x810mm.	3.518,33	3.518,33
	13	02	JNID	Armário médio com duas portas, medidas: 800x472 x 1300mm.	1.664,33	3.328,66
	15	02	JNID	Balcão reto. Sobre tampo em vidro, Medidas: 1400x800x730/1100mm.	2.533,67	5.067,34
	16	02	JNID	Balcão curvo. Sobre tampo em vidro, Medidas: 263x1600/800x730/1100mm.	5.193,67	10.387,34
	19	03	JNID	Mesa Diretiva ergonômica, med.650x1250x1700x740mm.	4.142,67	12.428,01
	21	01	JNID	Mesa executiva com Bouvard, med.2200/1100x1000x600x750mm.	5.655,33	5.655,33
	39	02	JNID	Mesa reunião oval, Medidas: 2400x1200x730mm.	2.277,33	4.554,66
	41	07	JNID	Call center regulável, Medidas:980/900x1000/1300x620/880x25mm.	3.642,00	25.494,00
	43	03	JNID	Mesa centro quadrada Medidas: 700x310x700mm.	1.128,33	3.384,99
	49	42	JNID	Painel divisor superior, Medidas: 1200x450x25mm.	382,00	16.044,00
02	55	12	JNID	Módulo tipo 1- faces de aço fixa ou móvel de módulo simples ou duplo.	8.550,00	102.600,00
03	73	82	JNID	Cadeira executiva multirregulavel a gás sem braços.	700,00	57.400,00
	74	08	JNID	Cadeira executiva multirregulavel a gás com braços.	797,33	6.378,64
	75	40	JNID	Cadeira fixa sem braços.	450,00	18.000,00
	79	70	JNID	Cadeira fixa com prancheta escamotivel.	490,00	34.300,00
	Valor Total					308.541,30

Palmas -TO, 26 de junho de 2015.

Alan Barbiero
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos - EGP

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 066, de 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a Portaria nº 003/2015-SEFIN de 07 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Jorge Mota de Oliveira, Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 688101, para o período de 01/07/2015 a 29/07/2015, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais para construção, reforma e manutenção prédios e equipamentos públicos, recuperação de vias, estradas, parques e jardins, aterro sanitário e cemitérios públicos, de interesse da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015026841. Que aconteceu às 09:00 horas (horário local) do dia 29 de junho de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de junho de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar no período de 06/07/2015 a 07/08/2015, CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços de remoção de veículos (guincho) envolvidos em infrações de trânsito e abandonados em via pública com atuação em todo Município de Palmas/TO, pelo período de 12 (doze) meses. A documentação para credenciamento deverá ser entregue no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade,

Mobilidade, Trânsito e Transporte, Processo nº 2015023870. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 011/2014

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretária Municipal de Finanças, torna público a retificação do Aviso de Licitação CC 011/2015, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.284, de 24 de junho de 2015, pág. 9, Jornal do Tocantins, pág. 3, de 25 de junho de 2015, número do certame no corpo do texto.

Onde se lê:

“...CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015...”

Leia – se:

“...CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015...”

Palmas – TO, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:124/2015

PROCESSO N.º: 2011005336
RECORRENTE: REZENDE CAMILO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000028

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 006673 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 004811. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Pedido Revisional. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 17/06/2015 o autuado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000028, referente ao processo n.º 2011005336, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à REZENDE CAMILO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:125/2015

PROCESSO N.º: 2011052906
RECORRENTE: ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003079

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000602 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 003079. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 5.376,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 17/06/2015 o autuado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003079, referente ao processo n.º 2011052906, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:126/2015

PROCESSO N.º: 2012009304
RECORRENTE: LIBERATO DE SOUSA CÂMARA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000020

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por estar reformando sem Alvará e Projeto aprovado pela Prefeitura no local da obra, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 000020. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 17/06/2015 o autuado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo uma vez que já possui Alvará de Construção e Habite-se.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000020, referente ao processo n.º 2012009304, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LIBERATO DE SOUSA CÂMARA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e arquivamento do processo.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:127/2015

PROCESSO N.º: 2012010317
 RECORRENTE: APARECIDA ALVES DIAS CABRAL
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000897

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 48 da Lei 045/90 - Código de Obras, por estar abrir porta no muro de fundo para área pública, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, VI da LC 045/90. Auto de Infração n.º. 000897. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 17/06/2015 a autuada não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, nova fiscalização no local e que a recorrente solicite em processo específico o pedido de restituição do valor pago.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000897, referente ao processo n.º 2012010317, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à APARECIDA ALVES DIAS CABRAL, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:128/2015

PROCESSO N.º: 2012012144
 RECORRENTE: JUANOR FONSECA RIBEIRO
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003786

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo n.º 001241 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração n.º. 003786. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.971,20 (Hum mil, novecentos e setenta um reais e vinte centavos). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 17/06/2015 o autuado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003786, referente ao processo n.º 2012012144, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JUANOR FONSECA RIBEIRO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:129/2015

PROCESSO N.º: 2013060608
 RECORRENTE: MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001034

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo n.º 001244 sendo aplicada a penalidade do artigo 298 da Lei 045/90. Auto de Infração n.º. 001034. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.689,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na identificação do sujeito passivo. Em sessão realizada em 19/06/2015 o autuado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001034, referente ao processo n.º 2013060608, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:130/2015

PROCESSO N.º: 2013048193
 RECORRENTE: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000425

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo n.º 003051 sendo aplicada a penalidade do artigo 298 da LC 224/2010. Auto de Infração n.º. 000425. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 8.715,00 (Oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 19/06/2015 o autuado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000425, referente ao processo n.º 2013048193, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00 (Oito mil, setecentos e quinze reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:131/2015

PROCESSO N.º: 2012012213
 RECORRENTE: KARLA PATRÍCIA DE AGUIAR CRUZ
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003776

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001244 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 003776. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.419,20 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 17/06/2015 a autuada compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003776, referente ao processo n.º 2012012213, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à KARLA PATRÍCIA DE AGUIAR CRUZ, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:132/2015

PROCESSO N.º: 2012010105
 RECORRENTE: ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000235

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por construir sem Alvará de Construção e projeto aprovado no local da obra, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 000235. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 761,60 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 19/06/2015 a autuada compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na identificação do sujeito passivo e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000235, referente ao processo n.º 2012010105, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:133/2015

PROCESSO N.º: 2012011368
 RECORRENTE: ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000236

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por construir sem Alvará de Construção e projeto aprovado no local da obra, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 000236. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 19/06/2015 a autuada compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por conter erro na identificação do sujeito passivo e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000236, referente ao processo n.º 2012011368, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 004, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PARA O EXERCÍCIO 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de Dezembro de 2015, da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações, e suas respectivas funções, quais sejam:

Joana D'arc Nonato de Souza - Presidente
 Maria Ribeiro Magalhães - Secretária
 Juarez Alves Cardoso - 1º Membro
 Onivaldo Sousa Lima - 2º Membro
 Evania Ribeiro de Almeida - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário e Membro.

Adivaldo Alves de Oliveira – Suplente
 Ana Helena Pires do Nascimento - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 23 de junho de 2015.

Celivaldo Sousa Lima
Presidente da ACE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015
DO CONTRATO Nº 001/2014**

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista, através de sua representante a Srª Ludimila Barbosa Oliveira, celebra o TERMO ADITIVO Nº 001/2015 com a empresa ECB Construtora e Pavimentação., CNPJ: 13.147.893/0001 - 44, através do seu representante o Sr. Eptácio Brandão Filho. O presente TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO, no percentual de 37,59% (Trinta e sete vírgula cinquenta e nove por cento) corresponde ao valor de R\$ 121.587,72 (Cento e vinte um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), com prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa dias), de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014050332, que tem por finalidade a Reforma da Unidade Escolar. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 320/2015 – AJ/SEMED. Em 15 de junho de 2015, com vigência a partir de 24 de junho de 2015 pelo período até 31/12/2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015
DO CONTRATO Nº 004/2015**

A ACCEI DO CMEI Sonho de Criança, através de sua representante a Srª Leilany Pereira Alves; celebra o TERMO ADITIVO Nº 001/2015 com a empresa SM Parati Construção e Comércio Ltda – ME., CNPJ: 10.997.996/0001-05, através do seu representante o Sr. Sebastião Lacerda Vieira. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO com prorrogação por mais 60 (Sessenta dias), de acordo com os termos contidos no Processo nº 2015002630, que tem por finalidade a construção de vala de infiltração, calçada, muro e área de recreação. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 317/2015 – AJ/SEMED. Em 16 de junho de 2015, com vigência a partir de 17 de junho de 2015 pelo período até 16/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, através de sua representante a Srª Cimar Imaculada Cunha da Mota, vêm celebrar contrato com a Empresa ART COSTURA CONFECÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME., CNPJ: 17.099.395/0001-24, através do seu representante a Srª. Keily Keity Luiz de Paula. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de uniformes escolares, referente ao PROCESSO nº 2015026638, VALOR R\$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 005/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 11/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através de sua representante a Srª Olga Jocenara Carneiro, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO - AGROP, CNPJ: 06.144.922/0001-59, através do seu representante o Sr. José

Lourenço de Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015027985, VALOR R\$ 16.659,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 005/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através de sua representante a Srª Olga Jocenara Carneiro, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, CNPJ: 15.363.151/0001-67, através do seu representante o Sr. João Francisco Silva. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015027985, VALOR R\$ 14.578,50 (Quatorze mil quinhentos setenta e oito reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 006/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através de sua representante a Srª Olga Jocenara Carneiro, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, CNPJ: 05.496.551/0001-01, através do seu representante o Sr. Adão Rocha Rêgo. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015027985, VALOR R\$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos sessenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 007/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através de sua representante a Srª Olga Jocenara Carneiro, vêm celebrar contrato com a REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, CPF: 518.013.967-87, através do seu representante o Srª. Regina Antônia Souza Nepomuceno. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015027985, VALOR R\$ 5.321,10 (Cinco mil trezentos vinte e um reais e dez centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 008/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através de sua representante a Srª Olga Jocenara Carneiro, vêm celebrar

contrato com a LAECI CALDEIRA COSTA, CPF: 219.322.391-20, através da sua representante a Sra. Laeci Caldeira Costa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015027985, VALOR R\$ 1.640,00 (Hum mil seiscientos quarenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 009/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através de sua representante a Sr.^a Olga Jocenara Carneiro, vêm celebrar contrato com a DIONISIA PEREIRA LIMA, CPF: 877.569.351-87, através do seu representante o Sra. Dionisia Pereira Lima. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015027985, VALOR R\$ 1.756,60 (Hum mil setecentos cinquenta e seis reais e sessenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 010/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, através de sua representante a Sr.^a Maria Irlândia Moura Lima Neris, vêm celebrar contrato com a Empresa VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI – ME., CNPJ: 13.397.064/0001-10, através do seu representante o Sr. Ariosley Aguiar e Moura. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de serviços em manutenção de computadores e impressoras, referente ao PROCESSO nº 2015034845, VALOR R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 007/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 05/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, através de sua representante a Sr.^a Luciana Rodrigues de Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa MARIA JURCELIA DA SILVA - ME, CNPJ: 07.805.367/0001-21, através do seu representante o Sr. Sílvio Roberto da Silva. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de uniformes escolares, referente ao PROCESSO nº 2015024126, VALOR R\$ 9.578,50 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 001/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 29/05/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

A ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, através de sua representante a Sr.^a Luciana Kramer, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA

FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, CNPJ: 15.362.151/0001-67, através do seu representante o Sr. João Francisco Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 201017331, VALOR R\$ 7.445,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 008/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 18/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

A ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, através de sua representante a Sr.^a Luciana Kramer, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, CNPJ: 05.496.551/0001-01, através do seu representante o Sr. Adão Rocha Rego. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 201017331, VALOR R\$ 7.200,00 (Sete mil, duzentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 009/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 18/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

A ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, através de sua representante a Sr.^a Luciana Kramer, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO- AGROP, CNPJ: 06.144.922/0001-59, através do seu representante o Sr. José Lourenço de Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 201017331, VALOR R\$ 12.615,00 (Doze mil seiscientos e quinze reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 010/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 18/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, através de sua representante a Sr.^a Cimar Imaculada Cunha da Mota, vêm celebrar contrato com a Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ: 10.460.274/0001-19, através do seu representante o Sr. Gleyson Silva Carneiro. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de moveis planejado, referente ao PROCESSO nº 2015021306, VALOR R\$ 19.630,00 (Dezenove mil seiscientos e trinta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 012/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 11/05/2015 a 31/12/2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Criança Feliz, torna público para conhecimento de Interessados, que a empresa LF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 12.655,45 (Doze mil seiscientos e

cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015012619, tendo como objeto pintura e pequenos reparos.

Palmas/TO, 23 de junho de 2015.

Daniela Silva da Costa Lino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Anne Frank, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 001/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.243, de 24 de abril de 2015, pág.07:

Onde se lê:

Valor R\$: 50.705,40 (Cinquenta mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos),

Leia-se:

Valor R\$: 56.467,40 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 10 de junho de 2015.

Kelly Cristina Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PROCESSO:2015033544

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 247/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015033544, Parecer nº 1297/2015, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços especializados em tratamento de dependência química, álcool e outras drogas, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Clínica Fênix Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 13.136.365/0001-90, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 320010.302-0301.6082, ELEMENTO: 3.3.90.91, FONTE DE RECURSOS:0040.00.199, FICHA: 20153041, SUB-ITEM: 204.

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO:2015033542

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 250/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015033542, Parecer nº 1401/2015, da Procuradoria Geral do Município, autorização do Grupo Gestor de Governo, a necessidade de aquisição de medicamentos, em cumprimento à demandas judiciais, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21, no valor total de R\$ 7.984,18 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 320010.301-0301.4185, ELEMENTO: 3.3.90.32, FONTE

DE RECURSOS:0040.00.199, FICHA: 20152146, SUB-ITEM: 24.

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2015/SESAU/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 120/2014 – Pregão Eletrônico nº 192/2014 – EMPRESA CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: 2015022332

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2014035539 – Ata de Registro de Preços nº 120/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 192/2014 –, NOTIFICA a Empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede social localizada na Rua Anne Frank, 2900 – Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81.650-020, CNPJ 07.031.976/0001-70, acerca do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fls. 86 a 90) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas Edital de Pregão Eletrônico nº 192/2014 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua defesa prévia, caso queira, ou realizar a entrega do objeto licitado.

Ressaltamos que a entrega do objeto licitado dentro do prazo estipulado nesta notificação resultará no arquivamento deste procedimento de aplicação de penalidade.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatro dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2015/SESAU/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 015/2015 – Pregão Eletrônico nº 209/2014 – EMPRESA Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI - ME.

Processo nº: 2015026797.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2015026797 – Ata de Registro de Preços nº 015/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 209/2014 –, NOTIFICA a Empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI - ME, localizada na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde – GO – CEP: 75.902-140, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, acerca do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fls. 85 a 89) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas Edital de Pregão Eletrônico nº 209/2014 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua defesa prévia, caso queira, ou realizar a entrega do objeto licitado.

Ressaltamos que a entrega do objeto licitado dentro do prazo

estipulado nesta notificação resultará no arquivamento deste procedimento de aplicação de penalidade.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2015/SESAU/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 040/2014 – Pregão Eletrônico nº 002/2014 – EMPRESA HOSPLAB – Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA.

Processo nº: 2013036808.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2013036808 – Ata de Registro de Preços nº 040/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2014 –, NOTIFICA a Empresa HOSPLAB – Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA, localizada na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 25, Sala 01, S/Nº - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CNPJ nº 15.346.274/0001-24, acerca do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fls. 1267 a 1271) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2014 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua defesa prévia, caso queira, ou realizar a entrega do objeto licitado.

Ressaltamos que a entrega do objeto licitado dentro do prazo estipulado nesta notificação resultará no arquivamento deste procedimento de aplicação de penalidade.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Decisão nº 038/2015

PROCESSO Nº: 2014055835

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 453/2014

AUTUADO – Nome empresarial: ELLIS CRISTYNNA MONTEIRO DE SÁ

AUTUADO – Nome fantasia: ELLIS CRISTYNNA MONTEIRO DE SÁ (Consultório Odontológico)

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, III da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração; 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico; 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária; 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE; 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e III, e art. 41, todos da

Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinqüenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 29 de maio de 2015”.

Extrato de Decisão nº 039/2015

PROCESSO Nº: 2014017814

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000560/14

AUTUADO – Nome empresarial: V. OLIVEIRA AIRES - EPP

AUTUADO – Nome fantasia: VERDURÃO NORDESTE

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração 0560/2014. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, visto que verifica-se que a autoria e materialidade da infração restaram plenamente comprovadas nos autos. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo - sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e III, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinqüenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 29 de maio de 2015. ”.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 162, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a alteração da área total e dimensão de frente do lote 09, da Quadra 22 do ORLA 14-Graciosa, abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo, da área em metros quadrados do Lote 01, da Quadra 22 do ORLA 14 - Graciosa. Onde se lê, na área 659,30m², leia-se 832,80m².

Art. 2º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo, da confrontação de frente do Lote 09, da Quadra 22 do ORLA 14 - Graciosa. Onde se lê, na confrontação de frente, 19,00m, leia-se 24,00m.

Parágrafo Único Esta alteração, objeto do processo nº. 2015029796 está aprovada vez que o respectivo projeto urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA Nº 164/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, do servidor Amarildo Assis de Oliveira, matrícula funcional nº 16.321-1, a partir do dia 23/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 02/07/2015, A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 dias de Junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SEMDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA Nº 165/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, do servidor Claudiney Oliveira Cardoso, matrícula funcional nº 15.367-1, a partir do dia 07/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 07/07/2014 a 06/07/2015, A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 dias de Junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SEMDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA Nº 166/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, do servidor João Batista Correa da Silva, matrícula funcional nº 31.695-1, a partir do dia 01/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, período de gozo 01/07/2015 a 30/07/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 dias de Junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SEMDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA Nº 167/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, do servidor José Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 15.303-1, a partir do dia 21/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 dias de Junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SENDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA/SEMDUS/Nº 168, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 04-A, localizado à Alameda 03, QD-03, da ARSO 22, com área de 1.011,78m² e Lote 06, localizado à Alameda 12, QD-03, da ARSO 22, com área de 612,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-B, localizado à Alameda 03, QD-03, da ARSO 22, com área de 1.623,78m², nesta capital, objeto do processo 2015034234 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 169, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, localizado à Rua das Begônias, Quadra 06, Jardim Sônia Regina, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, localizado à Rua das Begônias, Quadra 06, Jardim Sônia Regina, com área de 180,00m², e Lote 26-B, localizado à Rua das Begônias, Quadra 06, Jardim Sônia Regina, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015034065, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA Nº 171/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 18 dias de férias, da servidora Paula Santos de Oliveira Maçaranduba, matrícula funcional nº 25.824-1, a partir do dia 18/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, período de gozo 06/07/2015 a 04/08/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 21 dias de Maio de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SENDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA Nº 172/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 dias de férias, do servidor Edivaldo Carneiro Dourado, matrícula funcional nº 15.548-1, a partir do dia 13/07/2015, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, período de gozo 13/07/2015 a 11/08/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 dias de junho de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL
INTERINO/SENDUS - ATO Nº 1.164-RET.

PORTARIA/SEMDUS/Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de terras denominada de Lote 04-B, desmembrado do Lote 04 do Loteamento Fazenda Diamantina, localizada no município de Palmas, nesta capital, com área de 971.282,09m², conforme

Matrícula nº 129.075, feito em 10 de dezembro de 2014, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04B-01, desmembrada do Lote 04B, do Loteamento Fazenda Diamantina, com área de 81.224,50m², Lote 04B-02, desmembrada do Lote 04B, do Loteamento Fazenda Diamantina, com área de 23.486,38m² e Lote 04B-03, desmembrada do Lote 04B, do Loteamento Fazenda Diamantina, com área de 866.571,21m², todas localizadas no Município de Palmas, objeto do processo nº. 2015033856, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 175, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, localizado à Alameda 11, Quadra 01-Q 01, ACSO 91, com área de 652,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, localizado à Alameda 11, Quadra 01-Q 01, ACSO 91, com área de 326,25m² e Lote 20-B, localizado à Alameda 11, Quadra 01-Q 01, ACSO 91, com área de 326,25m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015035412, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 176, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, localizado à Alameda 23, QI-20, ARSO 53, com área de 437,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, localizado à Alameda 23, QI-20, ARSO 53, com área de 235,00m² e Lote 20-B, localizado à Alameda 31, QI-20, ARSO 53, com área de 202,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015031109, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 177, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Unidade Autônoma 10, da QI-08, situada à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, com fração ideal de 0,48185175%, correspondente a 765,897m² de área total, sendo: Área Privativa de 422,50m²; Área de uso comum de 343,397096m² e Unidade Autônoma 11, da QI-08, situada à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, com fração ideal de 0,41057191%, correspondente a 652,599m² de área total, sendo: Área Privativa de 360,00m²; Área de uso comum de 292,598709m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 10-A, da QI-08, situada à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, com fração ideal de 0,89242366%, correspondente a 1.418,496m² de área total, sendo: Área Privativa de 782,50m²; Área de uso comum de 635,995805m², nesta capital, objeto do processo 2015034824 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK nº.º

120, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CLAUDIO ANDRE BERNARDO	2014063599	055.880.676-73	005507
JHONNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	2015001269	486.007.411-49	007049
LIANE LIDIA HAGESTEDT DA SILVA	2015005268	708.128.881-20	000709
MICHELE FARIA DOS SANTOS	2013002204	904.279.391-00	007096
MICHELE FARIA DOS SANTOS	2013002206	904.279.391-00	005970

Palmas, 25 de junho de 2015.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul Conj. 01 Av. JK n.º 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
HELIO OSMAR RIGOL	2015035265	353.673.180-53	001004

Palmas -To, 25 de junho de 2015.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A	2015034912	00.148.049/0001-96	008494
ADEMI JUNIOR FILHO	2015035259	422.702.271-15	008906
ELY ARAUJO DE SOUZA	2015035261	635.513.061-68	008905
LUZIMAR ISMERINDA DA SILVA MELO	2015034933	311.127.491-87	000211
MARCO DOS SANTOS SILVA	2015034936	796.293.341-00	000458
MARIA DE SOUSA FIGUEIREDO	2015034937	546.645.271-87	008663
POSTO TIUBA DE COMBUSTIVEL LTDA	2015034940	19.241.539/0001-60	001546
ULISSES JOAQUIM DA SILVA NETO	2015034946	038.214.924-65	008666
WILSON CARLOS SOARES	2015034939	931.129.716-04	008664

Palmas - TO, 25 de junho de 2015.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015 – PE 246/2014 (*)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Autorização do GGG Nº 169/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Certame: Pregão Eletrônico nº 246/2014

Ata de Registro de Preços nº 021/2015

Validade da Ata: Até o dia 18/03/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Processo de Adesão: 2015024907

Fornecedor:			CNPJ:			
DM PRANDINI - ME			05.764.589.0001-18			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.500	SV	Prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break.	Marron Glace	13,23	19.845,00

Palmas -TO, 23 de junho de 2015.

Cleide Brandão Alvarenga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.283, de 23 de junho de 2015, pág. 20.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 84/2015 DE 25 JUNHO DE 2015.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2014027534, objeto: aquisição de Super-Cone, Grade de Proteção e Cone conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 106/2015, proveniente do Pregão Eletrônico nº 144/2014, Contratos nº 156/2015, nº155/2015 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com as Empresas Bragal Comercio e Serviços Ltda-ME CNPJ 32.350.027/0001-09 e 4S Comercial LTDA-ME CNPJ 17.356.183/0001-85.

Servidor		Matrícula
Titular	Alexandres Augusto Ferreira Guerreiro.	305891
Suplente	Marcelo Alves Silva	413017306

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 25 dias do mês de junho de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade Trânsito e Transporte.
SMAMTT

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 129/2015, de 25 de junho de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010 e Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula 1020931 (Titular) e Romário Miranda Aquino, matrícula 413021149 (Suplente) com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato relacionado abaixo.

Processo	Objeto do Contrato	Nº do Contrato	Empresa Contratada
2013005219	Serviços de "Outsourcing" de impressão	001/2013	Exata Copiadora LTDA

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 130/2015, de 25 de junho de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010 e Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Charles Ferreira de Oliveira Nunes, matrícula 333011 (Titular) e Ícaro Cipriano do Carmo, matrícula 413021189 (Suplente) com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato relacionado abaixo.

Processo	Objeto do Contrato	Nº do Contrato	Empresa Contratada
2014038739	Manutenção de Ar Condicionado Central	022/2015	Tec Center Comercial LTDA
2013052517	Serviço de Segurança Patrimonial	005/2014	Total Vigilância e Segurança LTDA

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 131/2015, de 25 de junho de 2015.

Dispõe sobre a homologação do resultado dos Concursos do 23º do Arraiá da Capital.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e em conformidade com o Edital FCP Nº 001/2015, de 13 de fevereiro de 2015, EDITAL FCP N.º 008/ 2015, de 18 de maio de 2015, PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 060/2015, de 27 de março de 2015, PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2015, de 31 de março de 2015, PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 117/2015, de 16 de junho de 2015, e PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 118/2015, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos do 23º Arraiá da Capital (Anexo Único desta Portaria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 131/2015,
de 25 de junho de 2015.

RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS DO 23º ARRAIÁ DA CAPITAL – EDITAL FCP Nº 001/2015.

1. Resultado do Concurso de Melhor Barraca de Comidas Típicas:

Barraca	Nota
1. Barraca da Alegria	105,00
2. Pastel Caipira	96,00
3. Barraca da Tia Helena	95,00
4. Pastelaria Só Sabor	94,00

5. Barraca Tocantinense	90,00
6. Paladar Caldo e CIA	89,00
7. Pamonharia Delicias do Milho	88,00
8. Kitanda do Benício	87,00
9. Pamonha du Goiano	85,00
10. Só Churrasco	84,00
11. Barraca da Vitória	82,00
12. Pastel Show	81,00
13. Grande Família	80,00
14. Beka Caldos	78,00
15. Cheirinho da Bahia	77,00
16. Pastelaria Prestígio	76,00
17. Barraca da Roça	74,00
18. Tenda da Tapioca	72,00

2. Resultado do Concurso de Rainhas:

Quadrilha Junina	Nota
1. Cafundó do Brejo	200,00
2. Caipiras do Borocoxó	199,90
3. Girassol do Cerrado	199,60
4. Caipiras do Sertão	199,45
5. Arrasta Pé da Liberdade	198,85
6. Pizada da Butina	198,20
7. Nação Junina	197,90
8. Pula Fogueira	197,50
9. Explosão Amor Caipira	196,70
10. Estrela do Sertão	196,60
11. Luar de Santo Antonio	195,80
12. Fogo na Cumbuca	195,40
13. Coronéis da Sucupira	194,80
14. Encanto Luar	193,70
15. Paixão Junina	193,50
16. Mastigado da Jumenta	193,40
17. Matutos da Noite	193,10
18. Coração Caipira	192,30
19. Caipiras do Beija Flor	192,20
20. Já Vim Já Vou	-

2.1. As Quadrilhas Juninas “Encanto Luar” e “Paixão Junina”, conforme subitem 14.9.1 do regulamento, foram penalizadas com a subtração de 03 (três) pontos da somatória geral, no Concurso de Rainhas, por suas candidatas terem se apresentarem fora da ordem de apresentações definida em sorteio.

2.2. A candidata da Quadrilha Junina “Já Vim Já Vou” não realizou apresentação no Concurso de Rainhas por motivo de saúde, evidenciado em relatório médico e ofício da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins – FEQUAJUTO, ambos protocolados junto à Comissão Organizadora do 23º Arraiá da Capital.

3. Resultado do Concurso de Melhor Animador/Marcador:

Quadrilha Junina	Nota
1. Cafundó do Brejo	50,00
2. Pizada da Butina	50,00
3. Girassol do Cerrado	49,78
4. Caipiras do Borocoxó	49,68
5. Nação Junina	49,68

6. Pula Fogueira	49,65
7. Encanto Luar	49,58
8. Estrela do Sertão	49,03
9. Coronéis da Sucupira	49,03
10. Explosão Amor Caipira	49,00
11. Fogo na Cumbuca	48,58
12. Caipiras do Sertão	48,58
13. Luar de Santo Antonio	48,00
14. Já Vim Já Vou	47,90
15. Coração Caipira	47,68
16. Arrasta Pé da Liberdade	47,68
17. Mastigado da Jumenta	46,98
18. Caipiras do Beija Flor	46,52
19. Paixão Junina	46,45
20. Matutos da Noite	46,00

3.1. O vencedor do Concurso de Melhor Animador/Marcador do 23º Arraiá da Capital foi definido utilizando-se o critério de desempate determinado no subitem 12.3.2 do Edital FCP Nº 001/2015.

4. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Noivos:

Quadrilha Junina	Nota
1. Cafundó do Brejo	199,75
2. Pizada da Butina	199,60
3. Girassol do Cerrado	199,30
4. Caipiras do Borocoxó	198,90
5. Pula Fogueira	198,80
6. Coronéis da Sucupira	197,70
7. Estrela do Sertão	197,40
8. Encanto Luar	197,30
9. Arrasta Pé da Liberdade	196,70
10. Nação Junina	196,50
11. Caipiras do Sertão	196,50
12. Luar De Santo Antônio	196,00
13. Explosão Amor Caipira	195,80
14. Fogo na Cumbuca	193,40
15. Já Vim Já Vou	191,80
16. Paixão Junina	191,30
17. Coração Caipira	190,30
18. Caipiras do Beija Flor	189,60
19. Mastigado da Jumenta	187,80
20. Matutos da Noite	187,10

5. Resultado do Concurso de Melhor Casal Indígena:

Quadrilha Junina	Nota
1. Coronéis da Sucupira	199,40
2. Cafundó do Brejo	199,30
3. Estrela do Sertão	198,10
4. Encanto Luar	196,60
5. Girassol do Cerrado	196,60
6. Caipiras do Borocoxó	195,70
7. Explosão Amor Caipira	195,00
8. Fogo na Cumbuca	194,90
9. Caipiras do Sertão	193,40
10. Arrasta Pé da Liberdade	192,30
11. Já Vim Já Vou	192,30

12. Nação Junina	192,30
13. Luar de Santo Antônio	191,80
14. Mastigado da Jumenta	191,00
15. Pizada da Butina	190,60
16. Caipiras do Beija Flor	188,60
17. Pula Fogueira	186,40
18. Coração Caipira	186,20
19. Matutos da Noite	183,10
20. Paixão Junina	140,00

6. Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Iniciação:

6.1. Não houve inscritos no Grupo de Iniciação do Concurso de Quadrilhas Juninas do 23º Arraiá da Capital.

7. Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso:

Quadrilha Junina	Nota
1. Pula Fogueira	245,65
2. Explosão Amor Caipira	244,40
3. Encanto Luar	243,07
4. Fogo na Cumbuca	241,57
5. Luar de Santo Antônio	235,30
6. Paixão Junina	233,25
7. Coração Caipira	231,67
8. Matutos da Noite	231,10
9. Caipiras do Beija Flor	230,62
10. Mastigado da Jumenta	229,67

7.1. A Quadrilha Junina "Encanto Luar", em conformidade com o subitem 14.8.2, foi penalizada com a subtração de 2 pontos da somatória geral por ter excedido em 1 minuto e 36 segundos o tempo de apresentação. Sofrerá ainda a retenção financeira prevista no subitem 15.6, alínea "c".

7.2. A Quadrilha Junina "Matutos da Noite", em conformidade com o subitem 14.8.2, foi penalizada com a subtração de 1 ponto da somatória geral por ter excedido em 38 segundos o tempo de apresentação. Sofrerá ainda a retenção financeira prevista no subitem 15.6, alínea "c".

7.3. A Quadrilha Junina "Pula Fogueira", em conformidade com o subitem 14.13, foi penalizada com a subtração de 01 da somatória geral por dano causado ao tablado (piso da arena de apresentações).

7.4. A Quadrilha Junina "Paixão Junina", em conformidade com o subitem 15.6, sofrerá a retenção financeira prevista na alínea "f" por não ter apresentado o Casal de Personagens Indígenas em seu espetáculo no 23º Arraiá da Capital.

7.5. As Quadrilhas Juninas "Coração Caipira" e "Mastigado da Jumenta", em conformidade com o subitem 14.3 do regulamento, foram penalizadas com a subtração de 05 pontos da somatória geral por terem se apresentado com número inferior de casais/componentes. Sofrerá ainda a retenção financeira prevista no subitem 15.6, alínea "d".

7.6. A Quadrilha Junina "Luar de Santo Antônio" foi penalizada com a subtração de 5 pontos da somatória geral por atitude ofensiva desferida contra o Presidente da Mesa Julgadora do 23º Arraiá da Capital. A aplicação da penalidade respalda-se nos termos dos subitens 14.11 e 14.11.1 do regulamento do certame.

7.7. As Quadrilhas Juninas "Pula Fogueira" e "Explosão Amor Caipira" sobem para o Grupo de Iniciação na edição subsequente do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá da Capital.

7.8. As Quadrilhas Juninas “Caipiras do Beija Flor” e “Mastigado da Jumenta” descem para o Grupo de Iniciação na edição subsequente do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá da Capital.

8. Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

Quadrilha Junina	Nota
1. Pizada da Butina	298,99
2. Cafundó do Brejo	298,55
3. Caipiras do Borocoxó	298,37
4. Girassol do Cerrado	297,17
5. Coronéis da Sucupira	294,72
6. Nação Junina	294,47
7. Estrela do Sertão	294,22
8. Caipiras do Sertão	290,77
9. Arrasta Pé da Liberdade	288,42
10. Já Vim Já Vou	280,70

8.1. A Quadrilha Junina “Estrela do Sertão”, em conformidade com o subitem 14.8.1, foi penalizada com a subtração de 1 ponto da somatória geral por ter excedido em 10 segundos o tempo de apresentação. Sofrerá ainda a retenção financeira prevista no subitem 15.6, alínea “c”.

8.2. A Quadrilha Junina “Já Vim Já Vou”, em conformidade com o subitem 14.2 do regulamento, foi penalizada com a subtração

de 05 pontos da somatória geral por ter se apresentado com número inferior de casais/componentes. Sofrerá ainda a retenção financeira prevista no subitem 15.6, alínea “d”.

8.3. A Quadrilha Junina “Já Vim Já Vou”, em conformidade com o subitem 14.13, foi penalizada com a subtração de 01 da somatória geral por dano causado ao tablado (piso da arena de apresentações).

8.4. As Quadrilhas Juninas “Arrasta Pé Da Liberdade” e “Já Vim Já Vou” descem para o Grupo de Acesso na edição subsequente do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá da Capital.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins – SALM-TO, CNPJ nº 03.330.820/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação de Licença Municipal de Instalação – LMI para a construção de 288 apartamentos, com endereço na QUADRA ALCNO 43, Alameda 01, HM 09-A, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS